



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 690/06

(Dispõe sobre: Alterações no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 02/2006 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes - da Lei Complementar Municipal nº 02/2006, conforme segue:

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

De:

QUANT.	Denominação	CHS	Ref.
01	Bioquímico	30	19
01	Borracheiro	44	02
04	Médico	20	20
08	Motorista – Saúde	44	09
04	Odontológico	20	19

Para:

QUANT.	Denominação	CHS	Ref.
01	Bioquímico	20	19
01	Borracheiro	44	06
06	Médico	20	20
12	Motorista – Saúde	44	09
06	Odontológico	20	19

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Complementar nº 02/06, com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de outubro de 2.006.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –